

**RESOLUÇÃO ARSAE-MG N° 157, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

Atualiza a Tabela de Classificação das Regiões pelo critério da Receita de Referência constantes no Anexo da Resolução Normativa Arsae-MG n° 133, de 9 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei n° 18.309, de 3 de agosto de 2009 e no Decreto Estadual 47.884, de 13 de março de 2020, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada e tendo em vista o disposto no artigo 40, § 4° da Resolução Normativa Arsae-MG n° 133, de 9 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1° Atualizar as tabelas 1-A, 1-B e 1-C de Classificação das Regiões pelo critério da Receita de Referência, conforme anexo da Resolução Normativa Arsae-MG n° 133, de 9 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. As tabelas de que trata o *caput* serão publicadas no sítio eletrônico da Arsae-MG ([www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

**ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor-Geral